

S. PAULO

IMPrensa YTUANA

BRAZIL

Organ imparcial

EDITOR—FELICIANO LEITE PACHECO

EXPEDIENTE

Publica-se aos domingos e quintas-feiras.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno 10\$000
Por seis mezes 6\$000

Toda a correspondencia da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco.

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagas a vista.

CAMARA MUNICIPAL

(Continuação do n. 361)

4.ª Sessão ordinaria em 8 de Fevereiro de 1883.

Presidente o Exm. Barão de Parnahyba.

Secretario—Quintiliano de Oliveira Garcia.

As 11 horas da manhã, achando-se reunidos os Srs. Vereadores Exm. Barão de Parnahyba, Sr. Anhaia, Adolpho Bauer, Tristão Mariano, Paulino de Lima, Dr. F. P. de Barros Jr., Galvão Sobrinho, e Kiehl, faltando com causa participada o Sr. Bento Paes, o Exm. Presidente abriu a sessão. Lida a acta antecedente foi aprovada.

EXPEDIENTE :

Ao art. 4.º—acrescente-se : Alem da multa, obrigados a arrancal-os. Foi approvedo.

Ao art. 24 § 1.º, onde 2 vezes, diga-se : 4 vezes.

O Sr. Dr. Barros sustentou a seguinte emenda por elle proposta :

Fica extensiva á povoação do Salto a disposição do § 1.º d'este artigo. Foi approvedo e bem assim a emenda. O paragrapho 2.º fica substituido pelo seguinte : A conservar nas ruas que se achão calçadas, ou macadamizadas, as frentes de seus prédios e fechos capinadas e limpas, na largura dos passeios, ficando a capina e limpa das sargetas e centro da rua a cargo da Camara. Foi approvedo. O § 5.º, onde diz : sabbado a noite, diga-se : sabbado das 9 horas da noite, ou domingo até as 7 horas da manhã, e respectivas travessas. Foi approvedo. O Sr. Dr. Barros, pedindo a palavra disse, que antes de entrar-se em discussão do art.

28, elle tinha de apresentar uma emenda ao art. 25, fazendo extensiva á povoação do Salto a prohibição contida no art. 25, com a excepção do § 1.º, e mandou uma emenda n'esse sentido. Foi approvedo. Pelo Sr. Kiehl, por parte da Commissão foi mandada a seguinte emenda ao art. 26 : ap'rimao-se as palavras : 5 palmos alem das calçadas lateraes. Foi approvedo. O art. 28 § 8.º f'ca substituido pelo seguinte : Ficão expressamente prohibidos os dobres de sino em qualquer occasião : multa de 30\$000 reis e 8 dias de prisão impostos aos Zeladores ou encarregados das respectivas Igrejas. O Sr. Tristão combate esta medida como attentatoria á religião, e a Constituição do Arce-Bispado, sustentando que não havia inconveniente em conservar-se o artigo existente. O Sr. Galvão Sobrinho declara que vota pela prohibição. O Sr. Kiehl sustenta igualmente a emenda apresentada pela commissão, produzindo as razões que a levarão para prohibir completamente os dobres. O Sr. Paulino declara que sente se achar em desaccordo com o seu collega o Sr. Tristão, que segue o mesmo partido e que este procura caminhar fazendo derribar as velhas theorias e assim sustenta, apresentando argumentos, á necessidade da medida. O Exm. Presidente tomando a palavra, expõe largamente o seu modo de pensar no sentido de adoptar-se a medida, já em execução nos paizes mais adiantados, e sem que a considere attentatoria á religião, fazendo por esta occasião a distincção entre dogma e disciplina da Igreja e finalmente declarou, que votava pela medida, apresentava uma emenda : esta para ir de accordo com os preceitos usados pelos Christãos, porque, como era sabido, em nossa religião havia um dia consagrado aos mortos : dia do finados; e n'esse dia e vespera devia se deixar que a Igreja commemorasse o acto com todo o ceremonial do uso, não rompendo assim de uma vez com os usos dos christãos. Tomarão a palavra ainda os Srs. Vereadores sobre esta emenda e encerrada a discussão, foi o artigo proposto pela Commissão ap-

provado, salvo a emenda, contra o voto do Sr. Tristão.

Posta a votos a emenda do Exm. Presidente votarão a favor os Srs. Co.º. Anhaia, Bauer, Galvão Sobrinho e Presidente, ao todo quatro, e contra, os Srs. Kiehl, Paulino, Dr. Barros e Tristão, tambem quatro ; usando na fórmula da lei, do voto de qualidade para desempate o Exm. Presidente, sendo assim a emenda approveda.

O § 5.º do art. 29, substituido pelo seguinte : correr a cavallo, ou andar com trolly em disparada : approvedo. No § 6.º do mesmo artigo, depois da palavra: guardal-os, accrescente-se : exp'or fazendas e mercadorias, de maneira que estorvem o transito e impeção a vista dos visinhos. Foi approvedo.

Ao art. 30 § 6º accrescente-se—e o livre transito ao publico nos passeios. Pelo Exmo. Presidente foi dito, que tendo este paragrapho completa cohesão com o art. 36 sobre o qual a commissão apresentou emenda, deverião ser discutidos conjunctamente e assim punha em discussão primeiramente a emenda ao art. 33 o seguinte : Diga-se conservar-se parados nas ruas e largos. Foi approvedo. O art. 36 seja substituida pelo seguinte : Todo aquelle que construir ou reconstruir predios, fica obrigado a fazer um tapume, abrangendo o passeio em toda a extensão do predio em construcção ou reconstrucção, de modo a evitar o transito publico debaixo dos andaimes : fica mais obrigado a collocar uma lanterna com luz na frente da obra, desde o anoitacer até as 10 horas. Depois de algumas observações do Exmo. Presidente, Carlos Kiehl, C.º Anhaia e Paulino, a commissão mandou a seguinte emenda—onde diz—em toda a extensão do predio accrescente-se—ou de cada um dos lados e ao § 6º do art. 30, o seguinte substitutivo : E' permitido o praso de 5 dias para conservação nos largos e praças, dos materiaes para obras, de modo a não estorvarem o transito publico e nem o escoamento das agoas pluvias pelas sargetas : ficando prohibidos nas ruas, salvo sobre os passeios, depois de feito o ta-

pume exigido no art. 36. Foi approveda a emenda e substitutivo. O art. 44 seja substituido pelo seguinte: Ficão expressamente prohibidos cães soltos vagando pelas ruas e largos ; os encontrados serão mortos com bolas envenenadas, salvos aquelles que acompanhão os seus donos nos misteres a que são destinados.

O Sr. Galvão Sobrinho sustenta que se deve continuar a seguir o disposto no § 4º da reforma das posturas, havendo permissão com o pagamento do imposto.

O Sr. C.º Anhaia opina no mesmo sentido, entendendo porem que o dito imposto em lugar de 5\$000 reis, deveria ser de 2\$000 reis, porque evitavão-se duvidas e seria mais facil a cobrança. O Sr. Paulino sustenta a emenda ou substituição apresentada pela commissão, e no mesmo sentido opina o Sr. Kiehl. Foi approvedo o substitutivo votando contra os Srs. C.º Anhaia, Galvão Sobrinho e Presidente. Antes de passar a discutir a suppressão do art. 47 proposta pela commissão, o Sr. Dr. Barros sustenta a necessidade de extender-se a povoação do Salto a disposição do art. 41 das posturas, revogando assim a permissão concedida no art. 45, e neste sentido mandou a seguinte emenda : Supprima-se o art. 45, e faça-se extensiva á povoação do Salto a disposição do art. 41.

Pelo Sr. C.º Anhaia foi combatida esta idéa, sustentando que por enquanto naquella povoação deveria ser permittido conservar-se vaccas soltas e animaes. Fallarão sobre a materia os Srs. Kiehl, Dr. Barros e Presidente, e pelo segundo foi apresentada a seguinte emenda : O art. 45 seja redigido da seguinte forma :

Fica prohibida na povoação do Salto a conservação de animaes cavallar, muar, cabrum, ovelhum, canino e vaccum, d'este a excepção das vaccas de leite, soltos e vagando pelas ruas e largos da povoação, sob as penas do art. 41 das posturas, porcos que forem encontrados serão immediatamente arrematados no lugar mais publico da povoação.

Foi approvedo contra o voto do Sr. Dr. Barros, na parte em que permitt e conservar-se soltas as vaccas de leite. (Continúa.)

CORRESPONDENCIA

Piracicaba

Talves penses meo caro Editor que tivesse me esquecido do compromisso, que tomei, accoitando o honroso convite, que me fizesse para de quando em vez, te enviar noticias desta terra.

Dous poderosos motivos nos obrigam a espessar mais as noticias; o primeiro, é que accumulão-se os nossos affazeres muitas vezes, que nos obrigão afaltar com o que prometemos; o segundo, (é que nos parece o principal) é o faltar-nos a quellas habilitações, de que precisa o noticiaria para facilitar-lhes a redacção de uma noticia. Ao homem intelligente senhor da pena tudo é facil, os termos cahem-lhes em borbotão no bico da penna, e toda materia é vasta, e offerece-lhe grandes desenvolvimentos. Portanto releves o fastidioso de nossa narrativa.

Contar-te o que houve de grande, de magestoso, e sublime nesta cidade, basta narrar-te o grande acontecimento, que se deu aqui na tarde de 26 de Fevereiro ultimo.

Não é mais do que o lançamento da 1.ª pedra, do futuro collegio de meninas. Embora o tempo carregado ameaçasse chuva, não obstante ter-se mudado para outro, outro, e outro dia, porque, o tempo é que nos guia, e assim mudando-se de um dia para outro, do dia 19, foi ter lugar no dia 26. Como vós hia dizendo, não obstante todas as contrariedades; apenas deusou um tiro de pega, e mais outro, e alguns foguetes offluiu o povo para aquella lado da cidade, que tornou-se a rua da Boa-morte digna de ver-se e admirar-se; offerecia uma vista importante de tanto povo, que transitava por ella. Duas excellentes bandis de muzica, davão um realse sublime a aquella festa do progresso intellectual da mulher, que aquella pedra symbolizava. Isto quer dizer que aquelle immenso concurso de mais de mil pessoas, já comprehende os grandes committimentos da intelligencia da mulher; que o povo sabe dar valor a boa educação da familia, e que a mulher sem educação não pode ser boa filha, boa esposa, boa mãe. E que a educação sem religião, é um edificio sem fundamento solido, sem base segura, capaz de resistir os furacões, e as tempestades, que o mundo costuma appresentar-lhe. A religião é pois o escudo temivel contra todos os vaés-véns da sorte, é o pharol lusente, que vae-lhe aclarando a passagem na escuridão da noite da vida; é enfim a religião a unica, e fiel companheira, que

com passo seguro, e firme nós aponta ás mais aprasiveis delicias do futuro.

Embora vejamos tantos infilizes vomitarem as mais asqueirosas blasphemias contra ella; e forcejarem portodos os meios para faleficarem seus dogmas, sua doutrina, e a historia verdadeira de seus grandes homens, ella triumphu sempre. Aqui como em toda parte se encontra sempre os semeadores da sizaniam no campo do pai de familia.

Deturpão a historia, e envenenam os accões mais heroicas dos grandes homens da religião. Mas é que elles só consultão dos seus, que lhes satisfazem—seguido sempre a maxima do mestre dos impios.

Docete «n bis errores, liquimini nobis placeant». Ensinam os seus, fallamos cousas agradaveis. Ora elles todos mais ou menos adoptão esta doutrina; basta isto para convencer-nos do que são estes homens.

Fallou com sua reconhecida eloquencia o nosso distincto conferencio e amigo, o dr. Adolpho Nardy, na occasião do lançamento da pedra inaugural; e assim com palavras eloquentes, e cheias de criterio fallarão, os srs. drs. Rocha Conceição, Joveniano Alves, Paulo Pinto, Felipe Xavier, e o academico Almeida Cezar os sr. França Junior, e Lopes Rodrigues. Todos elles penhorarão-nos pela parte activa que tomarão naquelle grande committimento, promovido por nossa humilde individualidade.

Não temos expreções para lhes agradecer tantos favores.

Os vapores da companhia fluvial tem estado em grande actividade; constantemente e está o conduzindo grande quantidade de café, generos de mercadoria. Com a cheia do rio vem elles descarregar no porto desta cidade. Não obstante a sua grande actividade, vem um sr. do Jahú, que representa a voz do povo, no «Correio Paulistano» de 1.º do corrente, com suas desarrazoadas queixas, por não terem os vapores trazido as cargas de Barra Bonita.—Esta queixa não cabe ao digno Gerente e nem a companhia; seria melhor que sençurasse o governo por ter descurado de proteger esta navegação; não obstante ter sido votado os 200 contos pela assemblea Provincial, e ter passado por mais de 2 1/3. Os dous vapores, que funcioão tem trabalhado sem cessar desde que o rio tomou agua, e tem conduzido muitas mil arrobas do café, mas é impossivel, que possa a navegação abranger tudo com 2 vapores somente. Porque traz café de S. Maria, de Deus Corregos, de Botucatu, de Jahú, de Lonçoes, é impossivel, que o café de todos estes lugares tão produtores como

são, possa ser conduzido com os 2 vapores, e algumas lanchas.

Si o governo fosse mais licito em acoroçar a industria, teria coadjuvado com esse emprestimo, teria a companhia, pelo menos arranjado mais 3 ou 4 lanchas, e assim quando chegassem aqui os vapores, não seria preciso esperarem descarregar, e carregar as mesmas lanchas que vieram para carregar de novo, e seguir. O povo do Jahú, ou algum por elle, que sensura injustamente o Gerente da navegação, traz como batiza da impraticabilidade da navegação a opinião do sr. dr. Leite Moraes, como se fosse o illustre dr., engenheiro hydraulico, ou pelo menos mais practico do rio, que os mais antigos praticos. Contra factos não ha argumentação possivel; e assim desde que a navegação está se fazendo com grande vantagem, apesar dos pezares; como é que ha quem venha hoje negar a sua possibilidade? Isto apenas prova, que ha muito café, e que os dous vapores, que estão no costeiro não são sufficientes para trazer todo o café, que existe nas estações; mais uma razão para que o governo auxiliasse a companhia, convencido de que não seria um auxilio de esterilidade, como são tantos por ahi.

—Ha grande confiança por aqui no novo presidente da companhia Ytuana bem assim no director Alfs. Jayme Pinto.

Entendemos, que o Sr. Cor. Carlos Botelho, está muito habilitado para bem desempenhar aquelle importante lugar, pela sua energia, e actividade; é voz geral; não queremos com isto desabonar os seus antecessores, mas é que nem todos são talhados para tudo.

Piracicaba, 2 de Março de 1883
B. P.

GAZETILHA

Bolletim.—Constando-nos que algumas pessoas, por ouvirem ao Sr. Leão Mendes, duvidão da existencia do bolletim por este enviado as Redacções dos Jornaes e de que fallamos no nosso ultimo numero, deliberamos collocar-o no nosso escriptorio á disposição de todos aquelles que o quizerem ler e ver, inclusive o Sr. Leão Mendes.

Promotor Publico.—O Dr. Cherubim Gomide, Promotor Publico, entrou no gozo de dous mezes de licença. Coast-nos que o substituirá interinamente o Dr. José Manoel da Fonseca Leite Junior.

Procissão.—Hoje as 5 horas da tarde terá lugar a Procissão do Senhor dos Passos, com a pompa e solemnidade do costume, percorrendo as ruas Direita e da Palma.

Pregão ao encontro e calvario os Rvds Ps. do Collegio de S. Luiz.

Fallecimento.—Deo-se na Capital no dia 7 o do Rvdm. João Vicente Valladão, Vigario Collado da Concoição dos Guarulhos e Deputado Provincial pelo 1.º districto. Era um cidadão muito popular e muito estimado em toda a provincia á qual prestou

bons serviços quer como Sacerdote, quer como seu representante, durante 30 annos, na Assembleia Provincial. Esta corporação em signal de pezar suspendeo a sessão de 7 e nomeou uma commissão para acompanhar o enterro do seu illustre membro.

Substituição de notas.—Na caixa da amortisação vae-se proceder á substituição das notas do thesouro do valor de 1\$ da 3.ª estampa, e 10\$ da 5.ª, devendo começar no dia 1 de Janeiro do anno proximo futuro em diante o desconto de 20% ao mez para aquellas que até 31 de Dezembro do corrente anno não forem apresentadas ao troco.

Ferro do Ypanema.—Está nomeada uma commissão composta dos srs. chefe de divisão conselheiro Arthur Silveira da Motta e capitães tenentes João Candido Brazil e Manoel José Alves Barbosa, para examinar a fabrica de ferro de Ypanema e estudar os meios de fornecer ella todo o ferro de que carecem os nossos arsenaes.

Sentença engraçada.—E' cortamente a que abaixo publicamos, extrahida do Cacho eirense da Bahia:

« Vistos hestes hantos vê-se pelos dipuimentos das pessoas que jorarão nesthe pruzega que a Re Porsina procopia de Jesus tentou matar seu marido Grigorio da da Mota combinando para esse fim com o joão Canela, dando difunto seu marido tres machadadas no tapete da cabeça e no cangote e uma facada na custela miulinha dando res liado diço seu finado marido morrê-tio de preça que morreu sem confissão, porque quando o Padre Mané Camelo xego tudo tinha acabado. Atendendo alem disto, ovido as rasões apresentadas pela doctora promotoria do publico que cum-bina ser o crime munto depravado porque he um crime de agaçmato. Puido segundo as laises vigentes de Imperio e mesmo as O denações do reino de Portugal que ahi agora he leis com força de ley no Brazil, com pena de morte. Mas tendo tenção as mazalas e burduadas que o defunto já tem dado na acuzada que apesar de tudo he uma mulata di truz. Em vista disto e de tudo mais, e tambem os conselhos de meu açogor e compadre Xico Domingues—Condona a sobredita re em seis naus de preção, nas custas.—Designo para compremento da preção, a caza da cambra desta Sidade, visto ser a ré uma mulata descente.—Fulano de tal Adelegado de Policia.»

Prolo respeitavel.—No Pará existe um piloto, de nome Angelo Marinho, viuvo de tres mulheres, das quaes teve 45 filhos. Estão vivos, e delles tem 119 netes, 184 bisnetos e 260 tataranetos; ao todo 608 pessoas.

Telegramma.—A Gazeta da Tarde de 3 publica o seguinte:

«Foi resolvido no conselho de

ministro hespanhol, por proposta do ministro das colonias, considerar como emancipados 40 mil escravos da ilha de Cuba, os quaes não foram dados á matricula em 1870 pelos proprietarios.»

Uma typographia colossal.—A maior typographia do universo é som d'vila a do Washington.

Ha nella 70 prèlos de vapor, que tiram 12 a 15:000 exemplares por hora ; entre as mais que se fabricam, estas custam 25:000 pesos cada uma.

O pessoal de tão gigantesca typographia compõe-se de 1.368 homens e 600 mulheres.

Processo de Bordallo Pinheiro.—«Fora de novo adiado o processo, a que perante o 2.º districto criminal respondia o habil caricaturista Raphael Bordallo Pinheiro, afim de ser julgado correccionalmente como autor do desenho publicado no «Antonio Maria», intitulado—«A ceia do Zé».

Baptisados.—De dia 3 a 7 do corrente batisaram-se os seguintes:

Dia 3

Francisca, de 1 mez e meio f. de Luiz de França Camargo e Rosalina Baniha de Camargo.

Dia 7

Antonio, de 1 mez f. de Luiz Nicacio e Antonia Maria da Anunçiação.

Casamentos.—No dia 3 do corrente realisaram-se os seguintes.

Dia 3

Alfredo Grellet com D. Anna Cecilia do Santos.

Jese Rodrigues de Carvalho com Margarida Rodrigues de Avilla.

Obituário.—De 8 a 9 de Março sepultaram-se os seguintes cadavores:

Dia 8

Ruzimbo, de 27 dias f. de Benedicta solteira liberta. Vermes. D. Anna de Campos Pacheco idade 36 annos cazada com Manoel Rodrigues da Silveira. Hydropezia.

Maria Joquina de Campos, 64 annos viuva de Antonio Luiz Monteiro : Hydropezia.

Dia 8

Cariolota, 7 dias f. de Bertolo Guiordano Margherita : Sorram.

Orozimbo, 27 dias f. de Benedicta, solteira escrava de d. Suzana Shuermann.

Dia 9

Adelaide, 20 mezes f. do fizado Francisco de Oliveira Dias e Anna Candida de Almeida : Vermes.

ticias do que se passa n'esta Villa, para que o publico julgue o estado lastimoso que vae por aqui, pela falta de policia e autoridades que saibam se fazer respeitar.

Não fazem muitos dias que aqui appareceu um Sr. Antonio Pedroso de Oliveira e foi a casa de Luiz Constante a titulo do cobrar-lhe, fazendo este sentir-lhe que nada lhe devia, teve em resposta puchar Oliveira por uma garrucha e dizer-lhe : si não me paga de-fecho lhe um tiro, pois que não se me dou de ficar perdido, Constante respondeo-lhe, pôde atirar que não tenho medo, abrindo o peito da camisa em frente de Oliveira e como este vacilasse, disse-lhe Constante si não tens coragem tenho eu e entrando para dentro voltou com uma espingarda quando vio Oliveira já em pequena distancia da porta d'onde disparou um tiro para o lado de Constante, disparando este em seguida outro tiro ; felizmente não havendo offensa phisica. Ora Sr. Editor o que mais admira é que tudo isto passou-se em pleno dia e que não houvesse a menor attenção da parte da auctoridade e nem tenha providenciado até hoje. Como pôde pois haver segurança individual em um lugar que da-se tiros de dia e dentro da praça ?

—Luiz de tal, (vulgo Licca Atahyde) plantou, unido a rua e seu feixo, um pouco de feijão e pretende vedar as criações dos vizinhos, matando-os, pelo que estamos no risco de desordem a todo o momento a não ser a paciencia dos seus vizinhos. Este Sr. Atahyde *multo digno Presidente* da Camara, fez mudança do ribeirão do seu quintal, prejudicando aos seus vizinhos que por faltarem os recursos não pnderam embargar, entendendo-se com Atahyde como fazia semelhante arbitrariedade, respondeo que podia fazer porque é o Presidente da Camara. Ora isto só n'esta terra pode ver-se.

—As posturas de nossa Camara prohibem os animaes soltos pelas ruas, no entanto só não soltão os que não querem, por que dizem que a lei deve ser igual para todos e desde que uns não pagão multa, *por seus bellos olhos*, que ninguem deve pagar, até ahí acho justo porque a justiça deve medir a todos igualmente.

Faço ponto por hoje e logo continuarei si as cousas continuarem a caminhar do mesmo modo.

Cabreúva, 9 de Março de 1883.

O Japy.

+++

AGRADECIMENTO E CONVITE

Manoel Rodrigues da Silveira, Bento Dias Pacheco Botelho, Manoel Rodrigues de Arruda, esposo, pae, e filhos da finada D. Anna Gertrudes de Campos Pacheco, agradecem cordialmente a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes daquella finada ate sua ultima jazida e de novo rogão a todos os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a missa do 70. dia, que fazem celebrar quarta feira 14 do corrente, as 9 horas da manha na Igreja do Carmo.

Antecipão seos agradecimentos.

Ytú 11 de Março de 1883

EDITAES

O dr. Frederico Dabney de Avellar Brotero, Juiz de Direito desta Comarcade Ytú, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no recurso interposto pelo cidadão José Antonio Rodrigues, contra sua exclusão do alistamento eleitoral desta Parochia reformou o seu despacho anterior, visto como o recorrente ora juntou certidão de baptismo, pela qual mostra ser maior de 21 annos de idade o que antes não havia provado, e por tanto mandou que o recorrente fosse alistado na qualidade de negociante, e nos termos da lei.

Para que chegue á noticia aos interessados, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Ytu, 1º de Março de 1883. Eu Jose Innocencio do Amaral Campos, o escrevi.

O Juiz de Direito Frederico Dabney d'Avellar Brotero.

Impostos Municipaes

O procurador da Camara Municipal d'esta Cidade, abaixo assignado, faz publico que, de conformidade com o que dispõe o Codigo das posturas municipaes, tem de proceder a classificacão dos lavradores : de assucar, café e algodão, no presente mez ; por isso convida todos os Srs. lavradores, que já pagarão o anno de 1881 á 1882, á dizerem quaes as suas safras do corrente exercicio — 1882 á 1883 ; e aquelles que assim o não fizerem serão classificados na mesma proporção do anno passado.

Esta classificacão é feita pelo procurador, alterada pela Camara e publicada com o praso de 30 dias para as reclamações.

O pagamento d'este imposto deve ser feito por todo o mez de Junho proximo futuro.

Ytú, 7 de Março de 1883.

Frederico José de Moraes. 3-2

ANNUNCIOS

CHALET

Bento de Toledo

N'este feliz chalet vendeu-se os preçios seguintes:

Extracção de 31 de Outubro passado e de 6 do corrente.

2 Vigesimo n.º	120	400\$
2 « «	2611	100\$

Encontra-se n'este chalet bilhetes da Provincia, e da grande do Ypiranga, a qual anda em Abril proximo.

Habilite-se a sorte de

200:0000000

Os bilhetes paga-se a vista.

Ytú, 10 de Março de 1883.

Bento F. de Toledo.

3-1

MEDICO

O Dr. Aguiar, residente no «bairro do pedregulho» deste municipio, attende a chamados para dentro e fóra do dito bairro. Outrosim recebe doentes em sua casa, mediante a contribuicao diaria de 2\$000, fóra os medicamentos.

Ytú, 8 de Março del 883.

AO COMMERCIO

Martins & Ferreira fazem sciente o Commercio e o publico, que se acha em liquidacão o estabelecimento commercial que possuem na povoação do Salto.

3-2

AOS APRECIADORES

Na rua da Palma n. 79, chegou o legitimo fumo do Quilombo, para tabaco cangica.

Não se encontra melhor em parte alguma.

Na mesma continua-se a vender tabaco cangica o que ha de melhor.

SECCÃO LIVRE

Cabreúva

SE. EDITOR.—Vou dar-vos no-

COMPANHIA INDUSTRIAL

DO

SALTO DE YTÚ

Estabelecida conforme a Lei das sociedades anônimas n. 3150 de 4 de Novembro de 1882.

Capital: Rs. 1,500:000 U
dividido em 7500 accões no valor de Rs. 200:000 cada uma para a construcção de uma fabrica de fiar, tesar e alvejar algodão & no Salto de Ytú (Provincia de S. Paulo) cerca de 400 teares.

DIRECTORES:

Visconde de Sestello.
William Fox.
José J. de França.

BANQUEIROS:

No Rio, The New London & Brazilian Bank, Lim ted.
Em S. Paulo, a casa filial do mesmo Banco.
Em Santos.

CORRECTOR

Mangeon, Rua da Alfandega, Rio de Janeiro.

As accões subscvem-se com os Banqueiros e o corrector acima; em Ytú com Guilherme M. Cotching, de quem poderão obter as informações precisas.

A alfaitaria de Miguel Falcone fornece fazendas para costumes, pelos preços do custo, mais barato que em qualquer outra parte.

VER PARA CRER!

PIANO

Vende-se um bom, e em bom estado quasi de novo, de meio armario, bonito, e de boas voses, por baixo preço. Quem pret end e rentenda-se com o Sr. Tristão Mariano. 4---3 Itú, Fevereiro de 1883.

GRANDE

NOVIDADE

Abriu-se o Armazem da baratesa, rua da Palma n. 64 A verdadeira economia das familias. Há todos requisitos desejaveis, como sejaõ:

Grande sortimento, de molhados e generos da terra qualidades superiores, e preços sem competencia. Havendo carne de porco todos os dias, o legendario bacalhão, e tudo quanto faz parte da arte colinaria. Vinhos e cervejas o que há de mais soculento e fino sabor.

O abaixo assignado leva em mira o seguinte: servir bem as Srs. fregueses, ganhar pouco, vender muito—á dinheiro. 3---3 Franklim Basilio de Vasconcellos.



ESTRADA DE FERRO YTUANA

HORARIO PROVISORIO

PARA

Começar a vigorar no dia 5 de Março de 1883

Nas segundas, terças, quartas, sextas e sabbados

P. 1			P. 2			M. 1		
Estações	chega	parte	Estações	chega	parte	Estações	chega	parte
Ytú	—	10-30	Piracicaba	—	8-10	Jundiaby	—	10-45
Salto	10-45	10-47	R. das Pedras	8-40	8-42	Itupeva	11-30	11-32
Itaicy	11-18	11-30	Mombuca	9-12	9-14	Quilombo	11-52	11-54
Quilombo	11-51	11-53	Capivary	9-44	9-46	Itaicy	12-14	12-20
Itupeva	12-12	12-14	Monte-Mór	10-22	10-24	Indaiatuba	12-32	12-34
Jundiaby	12-55	1-30	Indaiatuba	11-9	11-11	Monte-Mór	1-19	1-21
Itupeva	2-17	2-19	Itaicy	11-23	12-25	Capivary	1-57	1-59
Quilombo	2-39	2-41	Salto	12-57	12-59	Mombuca	2-29	2-31
Itaicy	3-1	3-7	Ytú	1-15		R. das Pedras	3-1	3-3
Indaiatuba	3-19	3-21				Piracicaba	3-35	
Monte-Mór	4-8	4-10						
Capivary	4-46	4-48						
Mombuca	5-18	5-20						
R. das Pedras	5-50	5-52						
Piracicaba	6-30							

Nas quintas-feiras e domingos

PASSAGEIROS

Estações	Chega	Parte	Estações	Chega	Parte
IDA			IDA		
Ytú	—	—	Piracicaba	—	5-30
Salto	8-16	8-0	Rio das Pedras	6-2	6-4
Itaicy	8-50	8-18	Mombuca	6-34	6-36
Quilombo	9-18	8-57	Capivary	7-6	7-8
Itupeva	9-41	9-20	Monte-mór	7-44	7-46
Jundiaby	10-30	9-43	Indaiatuba	8-31	8-33
			Itaicy	8-45	
VOLTA			VOLTA		
Jundiaby	—	1-15	Itaicy	—	3-0
Itupeva	2-2	2-4	Indaiatuba	3-12	3-14
Quilombo	2-25	2-27	Monte-Mór	3-59	4-1
Itaicy	2-48	2-27	Capivary	4-37	4-39
Salto	3-27	2-55	Mombuca	5-9	5-11
Ytú	3-45	3-29	Rio das Pedras	5-41	5-43
			Piracicaba	6-15	

OBSERVAÇÕES

O trem **P. 1** que chega a Jundiaby ás 12.55 e que corre nas segundas, terças, quartas, sextas-feiras e sabbados, levará passageiros para o expresso da Inglesa e mixto da Paulista, e de volta á 1-30, trará passageiros do expresso da Paulista para as Estações entre Jundiaby e Piracicaba.

O trem **M. 1**, que parte de Jundiaby ás 10-45, e que corre nas segundas, terças, quartas, sextas-feiras e sabbado trará passageiros do expresso da Inglesa e mixto da Paulista para todas as Estações d'esta linha.

Os trens de quintas-feiras e domingos communicar-se-hão em Jundiaby com os expressos da linha Inglesa e Paulista, tanto na ida como na volta.

Os passageiros do trem **P. 2** que vão de Piracicaba a Jundiaby fazem baldeação em Itaicy para o trem **P. 1**.

Os passageiros do trem **M. 1** com destino a Ytú fazem baldeação em Itaicy para o trem **P. 2**.

Nas quintas-feiras e domingos farão baldeio em Itaicy os passageiros d'este para o ramal.

Escriptorio do Inspector Geral, Ytú, 20 de Fevereiro de 1883.

ELIAS F. PACHECO JORDÃO.

INSPECTOR GERAL 5-3